



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 32/2018

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

Esclarecemos que o presente projeto de lei tem o objetivo de alterar o valor autorizado para o Projeto Pedra Bruta, que tem como objetivo proporcionar a crianças e jovens o acesso ao esporte, promovendo a socialização e a integração destes em atividades de formação do sujeito.

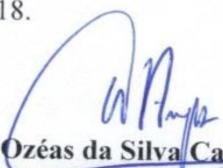
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2018.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

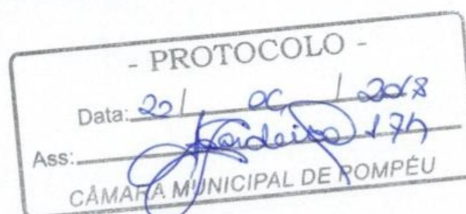
Atenciosamente,

Pompéu, 22 de julho de 2018.


Ozéas da Silva Campos

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Paulo Henrique Faria
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pompéu - MG





MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



Projeto de Lei nº 32/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2018, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 27 DESPORTOS E LAZER
02 03 10 27 0014 PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER
02 03 10 27 0014 2.379 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO PEDRA BRUTA DA CIDADE DE POMPÉU
33.50.41 – Contribuições.....Destinação de Recursos:100
.....R\$12.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do orçamento de 2018:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 01 30 - SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA
01 01 30 01 LEGISLATIVA
01 01 30 01 031 AÇÃO LEGISLATIVA
01 01 30 01 031 0041 PROJETOS DIVERSOS
44.90.51 – Obras e Instalações.....Destinação de Recursos:100 – Ficha
35.....R\$12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 32/2018 de junho de 2018.
Certifico para fins de comprovação que este(a) Projeto de Lei foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de 25/06/2018 a 26/07/2018.
O referido é verdade, Dou fé.
POMPÉU, 25/06/2018
Ass. do Secretário: [Assinatura]
RG-Matricula: 2009

[Assinatura]
Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 32/2018

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

Esclarecemos que o presente projeto de lei tem o objetivo de alterar o valor autorizado para o Projeto Pedra Bruta, que tem como objetivo proporcionar a crianças e jovens o acesso ao esporte, promovendo a socialização e a integração destes em atividades de formação do sujeito.

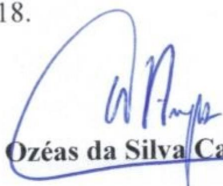
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2018.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 22 de julho de 2018.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Paulo Henrique Faria
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pompéu - MG





MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Projeto de Lei nº 32/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2018, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 27 DESPORTOS E LAZER
02 03 10 27 0014 PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER
02 03 10 27 0014 2.379 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO PEDRA BRUTA DA CIDADE DE POMPEU
33.50.41 – Contribuições.....Destinação de Recursos:100
.....R\$12.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do orçamento de 2018:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 01 30 - SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA
01 01 30 01 LEGISLATIVA
01 01 30 01 031 AÇÃO LEGISLATIVA
01 01 30 01 031 0041 PROJETOS DIVERSOS
44.90.51 – Obras e Instalações.....Destinação de Recursos:100 – Ficha
35.....R\$12.000,00

APROVADO EM 17 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade dos presentes
SALA JOSÉ PORTO 02/06/2018
RUBRICA DO PRESIDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 2018/0018 de junho de 2018.
Certifico para fins de comprovação que este(a) Decreto de Lei foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de 26/06/2018 a 26/07/2018.
O referido é verdade, Dou fé.
POMPEU, 26/06/2018
Ass. do Secretário: [Assinatura]
RG-Matricula: 2004

Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

APROVADO EM 27 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade dos presentes
SALA JOSÉ PORTO 09/07/2018
RUBRICA DO PRESIDENTE